

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

Data de Cadastro: 21/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5454224 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/12/2023 Edição Nº: 4414

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 06/2023

Processo: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FMAS Nº 03/2023**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n° 13.019/2014, Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

Organização da Sociedade Civil : **Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos-AFADEFI**

Objeto: **DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

TÍTULO: *AFADEFI incluindo e garantindo os direitos das pessoas com deficiência física.*

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: *Realizar um serviço ou programa socioassistencial de defesa e garantia de direitos e proteção social básica para pessoas com deficiência física e suas famílias.*

Valor total do repasse: R\$: 242.280,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de Janeiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Anna Christina Barichello

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5454224, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5454224>

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

Data de Cadastro: 21/12/2023 **Extrato do Ato N°:** 5454224 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 22/12/2023 **Edição N°:** 4414



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5454224, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5454224>